

**Estudo sobre Diretrizes, Normas e Regulamentos das Políticas
Agrárias que Limitam o Manejo Florestal na Amazônia**

**Produto 3 – Propostas de Modificação de Políticas Agrárias
que Estimulem o Manejo Florestal Sustentável na Amazônia Legal**

RESUMO

Existem contradições entre as políticas públicas de ocupação e de proteção ambiental da Amazônia. As políticas de ocupação: de infra-estrutura, de grandes projetos, de instrumentos econômicos, agrícolas e agrárias aumentam a oferta de terras baratas em áreas de floresta, afetando as decisões de investimento, de desmatamento e de atividades madeireiras (Brasil, 2000c-IAG) e incentivando a pecuária extensiva e a agricultura, atividades pouco rentáveis. As políticas ambientais não se comparam, na sua generalização e intensidade, com as políticas de ocupação.

Este é o relatório final de um estudo que faz parte de um conjunto de quatro estudos sobre políticas públicas que limitam o manejo florestal na Amazônia, planejado no Componente 1 do Projeto Promanejo: políticas agrárias, políticas agrícolas, incentivos econômicos e da indústria madeireira. Portanto, aqui se exclui ou trata apenas marginalmente de políticas públicas correspondentes aos outros três estudos: políticas agrícolas (tecnologia, crédito agropecuário, assistência técnica, comercialização, etc.), incentivos econômicos (crédito florestal, políticas tributárias, subsídios, etc.) e da indústria madeireira (incluindo instalações industriais e aproveitamento da matéria prima).

Restam as políticas que influam sobre a propriedade e as que limitam o uso da terra, tanto a pública como a privada, e que tenham impacto, direto ou indireto, sobre o desmatamento e o manejo florestal. As políticas agrárias regionais sob a responsabilidade do MDA/INCRA apresentam-se em três áreas: o combate ao latifúndio, os assentamentos e a agenda ambiental, todas de. As políticas de combate ao latifúndio e de arrecadação de terras, se utilizadas para fins de conservação, podem vir a favorecer o manejo florestal. Por outro lado, a criação de assentamentos, como parte de uma política geral de ocupação da Amazônia, pode ter efeitos negativos sobre a preservação da floresta nativa e as perspectivas para um manejo florestal apropriado. A agenda ambiental do MDA esforça-se em limitar esses efeitos negativos. Outras políticas agrárias relevantes são os referentes à legislação fundiária, os critérios de uso das unidades de conservação sob a responsabilidade do IBAMA, a legalização das terras indígenas, de responsabilidade do MJ/FUNAI e dos povos autóctones, as políticas de concessões de terras e assentamentos desenvolvidas pelos Institutos de Terra Estaduais - ITERs, as políticas de zoneamento econômico-ecológico - ZEE, etc.

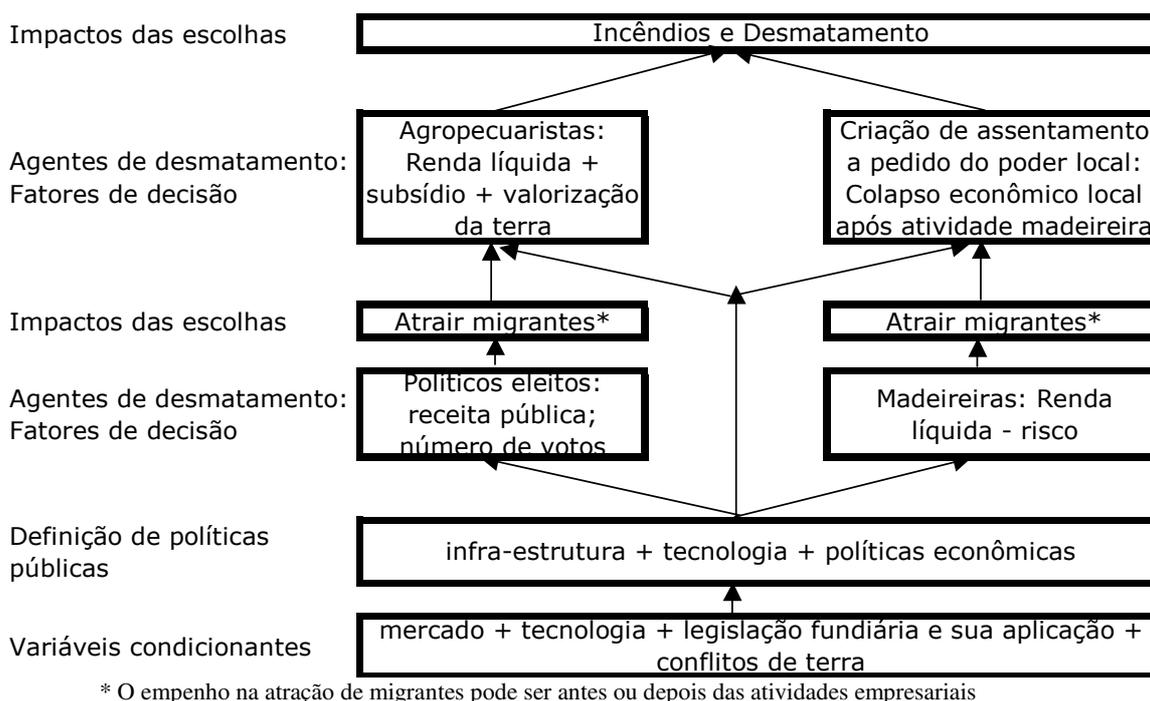
O estudo consistiu de entrevistas nacionais e estaduais com órgãos governamentais e organizações não-governamentais, análise da legislação e levantamentos de campo sobre doze assentamentos em seis Estados da Amazônia.

Causas de desmatamento

No estudo, também se analisou o elenco de causas do desmatamento na Amazônia: 1) Fatores históricos e culturais reproduzem as instituições sociais e ambientais, quais sejam: a) a distribuição da propriedade da terra, das funções sociais e de classe e b) as atitudes e o comportamento quanto à conservação dos recursos naturais; e 2) os parâmetros que afetam as decisões dos agentes econômicos e políticos através: a) das políticas de ocupação da Amazônia, que variam de natureza e intensidade no espaço e no tempo; e b) dos regimes de propriedade da terra e dos recursos florestais.

Existe um círculo vicioso de pressão especulativa e pecuária, pressão e invasão camponesa, delimitação e regularização de áreas e implantação dos assentamentos. Além dos conflitos intergovernamentais, segundo cada Estado, existem conflitos entre pecuaristas – governos – grupos indígenas e entre pecuaristas – pequenos agricultores. Nota-se especificamente na árvore causal, desenvolvida com base em Wunder (2000) e Kaimowitz e Angelsen (1998), a seqüência legislação fundiária – infra-estrutura – disponibilidade de terra barata – boom local de atividade madeireira e pecuária – colapso, criando demanda por assentamentos por parte da elite política e os trabalhadores – desmatamento.

Figura 1 Causas de Desmatamento na Amazônia



Um regime inadequado de propriedade (de terras públicas e privadas), de acesso livre e descontrolado a terra, leva a uma falha de mercado e a uma despreocupação pela conservação/renovação dos recursos naturais. Como geralmente ocorre a privatização de terras públicas no processo de colonização, o desmatamento passa a ser um meio para o seu estabelecimento, uma pré-condição para a legalização da propriedade e um prêmio pela degradação ambiental (Mahar, 1989). Ou seja, A insegurança quanto à propriedade é incentivo à degradação e falta de incentivo ao uso insustentável.

Políticas Agrárias em Mudança

Os assentamentos têm sido criados para atender a metas nacionais e estaduais de famílias assentadas e demandas geradas por colapsos econômicos locais. As metas têm se refletido na concentração desses projetos na Amazônia, onde há mais terra, e não segundo a demanda, de acordo com o Estatuto da Terra. Os assentamentos geralmente são para regularizar migrações espontâneas, servindo de válvula de escape para excedentes demográficos; normalmente são feitos em lotes pequenos, considerando os módulos definidos para a Amazônia e as áreas de reserva legal. Falta apoio técnico, creditício e de acompanhamento. As metas têm levado à expansão horizontal, ao invés da intensificação da produção nos assentamentos existentes. Como parte de uma política geral de ocupação da Amazônia, pode ter efeitos negativos sobre a preservação da floresta nativa e as perspectivas para um manejo florestal apropriado. A agenda ambiental do MDA esforça-se em limitar esses efeitos negativos.

Segundo Pasquis et al. (2001), ao invés de só incentivar o crescimento econômico, as políticas públicas passaram a ser pautadas no desenvolvimento sustentável, buscando reduzir desperdícios, aumentar eficácia no uso dos recursos naturais, promover equidade social e intergeracional. Apesar desse discurso, continuam a ser implementadas as referidas políticas de ocupação. Por outro lado, as políticas florestais, ambientais e agrárias continuam sem meios para: acompanhamento, apoio técnico, controle e fiscalização.

Neste sentido, a política do Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA mudou muito de 1999 a 2002. No início deste período, a política para a Amazônia era desapropriar terras (principalmente floresta) para assentar famílias. Em 2002,

- existe portaria que restringe assentamentos a áreas antropizadas;
- as metas de assentamento de famílias na Amazônia foram reduzidas em cerca de 50% relativos a 2001;
- o INCRA tem atacado os detentores de imóveis rurais com exigências legais para o cadastramento de terras maiores que 5.000 hectares, sendo 75 milhões de hectares na Amazônia. Desses processos, estão sendo doados 20 milhões de hectares tomadas de grileiros ao IBAMA para criar unidades de conservação, sendo estimados 14 milhões para florestas nacionais. Em 2001, o IBAMA já havia criado sete unidades de conservação para cerca de 1,75 milhões de ha.¹

Ou seja, se seguir o planejado, em vez do negócio principal do INCRA na Amazônia ser desapropriar florestas para reforma agrária, será de retomar terras da União para o manejo florestal.

O estudo almeja a construção de consensos inter-governamentais sobre políticas públicas que eliminem as limitações das políticas agrárias ao manejo florestal na região. Para alcançar isso, ainda é necessário:

- conscientizar os funcionários e os beneficiários sobre o meio ambiente;

¹ Com a invasão e exploração ilegal das UC, a sua implementação, proteção e financiamento constituem questões árduas para o IBAMA e o setor público.

- melhorar e tornar efetivas as medidas ambientais;
- superar as inércias ainda existentes entre o planejado e o executado, motivadas por insuficiências financeiras e engessamentos burocráticos.

Análise de aspectos específicos das políticas agrárias

Segundo o IAG, estão assentados em projetos do INCRA, na Amazônia, 52% do total nacional das famílias beneficiárias (Brasil, 2000c). Esta proporção vem sendo reduzida ao ponto que, em 2001, **a meta regional de famílias assentadas** correspondia a apenas 27% do total nacional e, em 2002, esta proporção se reduziu a 14%. Como consequência, enquanto em 2001, foram assentadas, na região Norte, cerca de 2,5 famílias para cada família acampada, em 2002, passou-se a apenas 1,05 família assentada por família acampada, equilibrando-se o referido indicador.

O desempenho das Superintendências Regionais continua sendo medido principalmente em função do número de famílias assentadas e sua comparação com a meta anual estabelecida. Começa-se a considerar também indicadores de sustentabilidade dos assentamentos como parâmetros de avaliação deste desempenho.

Em outros setores da economia, permanecem imutáveis os **processos de planejamento** antes da legislação ambiental, a exemplo dos estudos de viabilidade econômica preparados em separado dos estudos de impacto ambiental. No caso do planejamento de assentamentos, a nova resolução nº. 289/01 do CONAMA requer licenças ambientais para todos os projetos de assentamentos rurais, a serem expedidas pelos órgãos competentes. Muito da informação requerida para a licença prévia – LP e a de implantação e operação - LIO de assentamentos está contida na vistoria prévia, no diagnóstico e no plano de desenvolvimento, já incluídos pelo INCRA. O INCRA tem uma oportunidade excepcional para evitar esta duplicação parcial, usando a vistoria prévia como LP e o Plano de Desenvolvimento do Assentamento – PDA como LIO. Requer mudanças na Norma de Execução/INCRA/no. 4 de 02/04/01, no sentido de aumentar os valores de crédito para implantação dos PA, incluindo as licenças ambientais, a maior participação da comunidade, capacitação ambiental e assistência técnica. A integração dos instrumentos de planejamento produtivo e ambiental poderia reduzir o valor adicional necessário.

O INCRA busca tornar efetiva a participação comunitária, inclusive através da transferência de recursos a associações comunitárias para a elaboração do PDA. Entretanto, observa-se que continua limitado o grau de participação. Deve-se adotar uma metodologia participativa entre beneficiários e técnicos para tomar as decisões básicas dos projetos, incluindo o tamanho médio do lote e a capacidade, em número de famílias, com base nas condições produtivas e ambientais do assentamento; medidas para reduzir os impactos ambientais, inclusive a localização e forma da ARL e da APP.

É variado o nível de conhecimento e consciência ambiental dos funcionários e contratados do INCRA; No Pará, funcionários do INCRA indicam desconhecer a legislação atual. Essa deficiência é ainda mais notória para as famílias assentadas. A maioria delas, especialmente originária de outras regiões, conhece pouco sobre o meio ambiente, o aproveitamento dos produtos da floresta e alternativas sustentáveis, entre outros temas. Conscientes que a lei é em geral burlada, não estão dispostos a pagar sozinhos “o preço” da conservação ambiental.

Na abertura de novas áreas, procede-se tradicionalmente à queima, à extração por terceiros de espécies selecionadas, deixando de aproveitar integralmente as árvores extraídas e as espécies não selecionadas mesmo que tenham grande utilidade econômica. Existem várias experiências que buscam introduzir tecnologia que corrija essas práticas.

A área florestada nos lotes vai sendo reduzida pelos assentados para cultivo ou pela extensão accidental das queimadas em áreas não protegidas por aceiros. Quando a ARL é individual, sua conservação depende da conscientização do parceleiro, sem a qual inviabiliza o manejo da floresta em pé. Quando a ARL é em bloco, sem forte consciência coletiva nem responsável efetivo pela sua manutenção, tende-se a promover sua invasão e ocupação por famílias recém-chegadas, às vezes por indicação de políticos. Dos assentamentos visitados, quase a metade é dividida em lotes inferiores a 50 ha; mesmo excluindo as ARLs em bloco, seria área insuficiente para uma atividade sustentável, respeitadas as áreas de proteção permanente e eventual ARL (em parte por ser em áreas antes colonizadas).

A Portaria nº. 88/99, expedida pelo ex-MEPF (hoje MDA), proíbe o **assentamento nas áreas de florestas primárias** nas regiões da Amazônia, Mata Atlântica e Pantanal mato-grossense, sendo autorizado apenas em áreas antropizadas, fazendo-se exceção para a criação de projetos agro-extrativistas e de desenvolvimento sustentável. Entretanto, por falta de definição apropriada destes termos, fica a portaria de difícil aplicação: requer a interpretação pelas Superintendências Regionais; tampouco existem normas para reduzir o desmatamento em projetos já criados.

Ainda são poucos os projetos e as famílias assentadas em **projetos com modelos alternativos** (Agro-extrativistas - PAE e de Desenvolvimento Sustentável - PDS); no total, 17 projetos e 2000 famílias. As definições desses modelos não são claras. Não há uma avaliação do seu desempenho e impacto; não foi desenvolvido projeto modelo que integra estas experiências no PA predominante, tornando-o mais sustentável.

A política de **regularização fundiária** para populações tradicionais não tem alcance universal e é imperfeita. No caso específico dos ribeirinhos, pode haver a necessidade de resolver conflitos potenciais com legislações sobre áreas de preservação permanente e da Marinha. Não há política de regularização que busca resolver conflitos entre entidades privadas.

Foram demarcados e legalizados mais de 22 milhões de hectares de **terras** habitadas por povos **indígenas**, em parte com a participação ativa dos próprios povos indígenas e de organizações não governamentais especializadas. Isso dificulta em algo a retirada de madeira ilegal. Assim mesmo, parte da madeira ainda provém das TIs, com ou sem anuência das comunidades. Há planos de vigilância destas terras, porém inexitem planos de manejo florestal, apesar do vasto conhecimento que possuem as populações tradicionais para tanto.

Comentários sobre outras políticas públicas

Apesar de não fazer parte do termo de referência do presente estudo, houve-se por bem comentar outras preocupações surgidas nas entrevistas e nos levantamentos de campo, incluindo políticas sociais em outras regiões, políticas agrícolas (tecnologia,

crédito, preços e comercialização), manejo florestal, disponibilidade madeireira, gestão ambiental e tributação.

É evidente que políticas agrárias e sociais mais fortes e eficazes em outras regiões poderia haver reduzido o fluxo migratório; hoje, pela falta destas políticas, especialmente em MA e RO, ainda persiste a migração, mesmo que predominantemente intra-regional.

Há tecnologia avançada para a agropecuária – especialmente nos cerrados e áreas de transição, menos para a floresta, – enquanto, apesar de esforços insuficientes e pouco coordenados, falta tecnologia adaptada, crédito e assistência técnica, para atividades alternativas de desenvolvimento sustentável, manejo florestal, SAF, etc.

Igualmente, é limitado o acesso a crédito da agricultura familiar. Apesar das significativas melhorias devido a linhas do PRONAF, PRODEX e FNOzinho, os bancos continuam favorecendo as grandes propriedades, apesar dos pequenos proprietários serem melhores pagadores. Num mercado de capital onde prevalece o racionamento seletivo dos recursos, há pouco lugar para o pequeno (crowding-out).

Quanto à gestão de negócios, preços e comercialização, segundo o Projeto Negócios Sustentáveis, observam-se deficiências de responsabilidade da própria organização (insuficiente capacidade empresarial, técnica e gerencial; empreendimentos com condições insuficientes para a viabilidade financeira), de responsabilidade de fatores de mercado (falta de adequação quali- e quantitativa dos produtos aos mercados e das relações de preços, integração às linhas produtivas, informações comerciais, parceiros técnicos, comerciais e financeiros) e de responsabilidade de instrumentos públicos (crédito orientado ao beneficiamento e à comercialização, falta de transparência e informações, normas desatualizadas, burocráticas e não apropriadas para produtos da biodiversidade, falta de coeficientes técnicos, insuficiente capacitação de bancários e outros funcionários, política sanitária pouco perfilhada para agro-indústria, etc). O mercado não reflete o custo incremental necessário para a sustentabilidade ambiental e social, nem os serviços prestados pela conservação ambiental. A comercialização e o marketing dos produtos são operações bastante onerosas, devido a elevados custos e lucros (quando poucos comerciantes grandes dominam certos mercados).

O código florestal tende a ser uma letra morta da lei, como outras no mundo, há séculos. Não se dá fé ao código florestal e às reservas legais por falta de sistema de controle e proteção, com exceção dos controles limitados dos planos de manejo em andamento. Há inúmeros meios para fraudar a lei.

Apesar dos planos de manejo florestal, aprovados pelo IBAMA, a maior parte da madeira é obtida, de forma ilegal, por desmatamento e corte seletivo. Parte dessa madeira ilegal é retirada de UC e TI, com ou sem anuência; às UC e FLONAS falta gestão e proteção. As operações florestais são executadas sem critérios técnicos, com máquinas inadequadas e sem treinamento.

Iniciativas exitosas de manejo florestal não representam 5% do volume de madeira extraído. Falta maquinaria e tecnologia adaptada a áreas menores de uns 5.000 ha.

Apesar das inúmeras falhas técnicas dos planos de manejo – PMFS, a IN nº. 15 do IBAMA busca viabilizar os planos de manejo individual e comunitário, reduzindo os custos simplificando dos procedimentos; o setor privado e o terceiro setor ainda os consideram muito burocráticos.

Uma vez vencidas as atividades agropecuárias concorrentes, por meio de políticas públicas de comando e controle e/ou de instrumentos econômicos, tornam-se viáveis as técnicas de manejo florestal. A propriedade pública efetiva das florestas é um caminho para a proteção e exploração sustentável dos recursos florestais, através de concessões florestais, incluindo comunitárias. Algumas áreas arrecadadas foram transferidas ao IBAMA para a criação de florestas nacionais. Preocupa-se com o impacto destas medidas sobre a concentração da terra. Experimenta-se com o licenciamento georreferenciado do imóvel rural como instrumento da política ambiental.

As madeireiras na Amazônia estão preocupadas com a carência de áreas para a exploração madeira legal. Algumas viam os assentamentos e as UC como competição pelas melhores terras florestais. Porém, há de se considerar que: 1) tradicionalmente a madeira brasileira provinha mormente do Sudeste e Sul, cuja produção vem se reduzindo, em parte pelo fim dos subsídios florestais e a nova acessibilidade às madeiras tropicais da Amazônia; 2) o Estado não cobra pela perda dos serviços ambientais pelo corte da madeira; 3) ocorre uma retirada do mercado de 20 milhões de hectares pelas políticas anti-grilagem, sendo que cerca de 14 milhões serão devolvidas em breve através de concessões nas florestas nacionais.

Dentre as várias políticas de gestão ambiental sendo conduzidas pelos Estados e municípios amazônicos, merece menção especial o licenciamento ambiental de atividades agropecuárias e florestais de propriedades privadas (como também de assentamentos de reforma agrária). Em Mato Grosso, realiza-se o licenciamento ambiental único para propriedades rurais (Muller, 2000), viabilizado por georreferenciamento; é aplicado também pelo MMA, com base na Portaria 203, de 30/03/01, inicialmente em municípios específicos dos estados do Pará e de Rondônia

É vasta a questão do viés da política tributária a favor da depredação e contra a conservação dos recursos naturais. Limita-se a comentar a persistência deste fato na legislação do Imposto Territorial Rural (ITR) apesar dos esforços jurídicos para eliminar esta questão.

A capacidade de execução do Estado

O IBAMA e o INCRA dispõem de normas distintas capazes de orientar os interessados e executores das políticas de reforma agrária e proteção ao meio ambiente. As diretrizes e normas das políticas ambientais e agrárias são contraditórias e de difícil compreensão pela sociedade civil e mesmo pelos funcionários dos referidos órgãos.

As políticas regionais ambientais e de desenvolvimento são contraditórias. Meio ambiente é de competência comum da União, Estados e municípios. Há muito, buscam-se formas para implementar políticas de comando e controle através de pactos federativos, com êxitos parciais, limitados por divergências básicas entre a União e os Estados.

Por várias razões, os órgãos públicos federais, estaduais e municipais têm funções descoordenadas e até divergentes. Não podem aumentar seus orçamentos e capacidades institucionais para exercer funções precípua do Estado em um ambiente geral de desestatização. Por falta de objetivos claros, considera-se que realizam funções de custeio e não de investimento. Apesar da limitada capacidade municipal de execução, pela sua proximidade da realidade, há várias funções que se pode realizar de forma mais efetiva.

Enquanto as agendas positivas e ambientais buscam consensos públicos-privados, ainda não foram concretizadas parcerias, remuneradas ou não, para implementar estas e outras políticas.

Quanto à política contra a grilagem, o INCRA admite que carece de capacidade institucional (recursos institucionais, técnicos e financeiros) para realizar o objetivo de (re-) cadastramento de imóveis rurais a contento. Um importante passo para a execução desses propósitos é progresso na concretização de um projeto do MDA de Registro de Terras de cerca de R\$ 800 milhões do Banco Mundial para apoiar o cadastramento nacional. Com execução terceirizada, o projeto deverá ter início em 2003, em fases segundo gatilhos, por um período de quatro anos; importante será definir o seu sistema integrado de gerenciamento.

O diálogo inter-governamental

De forma consistente com o discurso consensual de políticas públicas que hoje já visam, além do crescimento econômico, ao desenvolvimento sustentável, ao uso sustentável dos recursos naturais e à equidade social para as gerações atuais e futuras, propõe-se uma agenda para o diálogo intergovernamental, sendo de interesse a participação de interlocutores tais como MMA, MDA, MAA, MP, MIN, IBAMA, INCRA, Embrapa, IPEA, Bancos Públicos de Desenvolvimento. O Comitê Executivo de Atuação Conjunta na Amazônia se reúne desde 2000 com este objetivo.

Inicialmente, ampliou-se o diálogo existente entre MDA, INCRA, MMA e IBAMA, com agenda limitada a aspectos agrários e ambientais, orientando-o agora aos resultados do estudo. Além de reuniões com órgãos específicos, foram convidados profissionais destes órgãos a três workshops do estudo, onde se deu a mais ampla discussão, sendo acordado que o escopo da discussão poderia ser mais amplo que o termo de referência do estudo.

No último workshop, realizado em 29.05.02, 48 pessoas estiveram presentes, sendo que 25 participaram dos grupos de trabalho – GT. Estiveram representados o INCRA e IBAMA (sedes e unidades regionais), MDA, MMA, INPA e EMBRAPA e um representante cada de ONGs e setor privado. Além de comentários específicos, os três GT qualificaram as conclusões, as recomendações e as prioridades atribuídas a elas.

Os GT, com 25 dos participantes, acharam mais importantes recomendações quanto a:

- 1) assentamentos em florestas primárias,
- 2) educação ambiental,
- 3) metas regionais e

- 4) o desenho de assentamentos.

Quando 12 dos participantes foram consultados individualmente, variou o resultado, ou pela sua menor representatividade ou sem a influência dos outros participantes. Oito das onze categorias apresentaram médias de 10 a 14 de um total possível de 15, indicando um apoio muito mais forte aos resultados do estudo. Indicaram como ações de maior urgência, impacto e exeqüibilidade:

- 1) a educação ambiental,
- 2) o planejamento dos assentamentos,
- 3) a integração de políticas e
- 4) os planos de manejo florestal.

Os participantes que opinaram sobre prioridades também indicaram políticas prioritárias adicionais, algumas excluídas da apresentação no workshop:

- 1) crédito para manejo comunitário e desenvolvimento sustentável,
- 2) assistência técnica, gerencial e extensão florestal,
- 3) infra-estrutura industrial,
- 4) capacitação profissional e de produtores e
- 5) regulamentação (regularização) fundiária e concessões florestais.

Resumo das conclusões e recomendações

Apresentam-se resumos: 1) das conclusões, as recomendações sobre políticas agrárias resultantes deste estudo, 2) comentários e sugestões sobre outras políticas públicas e preocupações e 3) sobre questões de execução ou implementação das políticas, com os possíveis impactos sobre o manejo florestal. Com relação às políticas agrárias, recomenda-se:

- Aprimorar e disponibilizar o registro de terras públicas.
- Continuar e aprimorar a política de combate à grilagem; planejar manejo das UC.
- Continuar a priorizar a colocação de famílias em vagas existentes, a assentar de acordo com a tensão social local e a reduzir o número de novos assentamentos.
- Elevar a importância de metas de sustentabilidade dos assentamentos na avaliação do desempenho das SRs.
- Orçar a real necessidade de recursos para procedimentos de planejamento participativo socioeconômico e ambiental.
- Observar módulo fiscal mínimo na definição do tamanho dos lotes.
- Aplicar com rigor a portaria 88/99 com definições dos termos adotados.
- Introduzir normas que reduzam o desmatamento em assentamentos já criados.
- Regulamentar a Lei de Educação Ambiental no. 9.795/99; definir plano conjunto MDA-MMA, com recursos e parcerias, para programas de educação ambiental e assistência técnica, com objetivos específicos, para lideranças e toda a comunidade.
- Avaliar os PAE e PDS, comparando-as com RESEX e PA; realizar ajustes aos modelos, ampliar o número de projeto, e integrar o apreendido ao modelo PA.
- Mobilizar recursos para universalizar a regularização fundiária para populações tradicionais e sobrepor suas limitações legais.
- Desenvolver programa de manejo florestal e proteção territorial nas terras

indígenas.

Sobre outras políticas públicas, sugere-se:

➤ Políticas sociais em outras áreas:

- Concentrar programas de reforma agrária e de apoio social nas regiões e nos locais originários da migração, sejam na Amazônia sejam em outras regiões do país.

➤ Políticas agrícolas (tecnologia, crédito e comercialização de atividades sustentáveis):

- Planejar um programa integrado de apoio a atividades sustentáveis diversificadas, que requeiram poucos insumos, integradas aos sistemas naturais e com boa comunicação entre atores; requer compreensão mútua exemplar entre todos os atores e orçamentos integrados para pesquisa, divulgação, crédito agrícola, assistência técnica, extensão florestal, de gestão e comercialização.
- Viabilizar novos mercados e a comercialização de produtos sustentáveis e da floresta através de parcerias com o setor privado, inserido nos mercados finais, formando alianças estratégicas com organizações e empresas locais e integrando experiências. Consolidar mecanismos de apoio e realizar compras institucionais.

➤ Outras políticas ambientais e florestais:

- Estabelecer linhas de crédito para manejo e certificação. Negociar entre as partes para tornar planos de manejo florestal mais viáveis, com a redução das exigências. Passar a responsabilidade de monitoramento de planos para Estados e Engenheiros Florestais (regentes florestais).
- Tornar mais efetiva a lei da natureza que define crimes ambientais no. 9.605/98: 1) capacitar fiscais e adequar estrutura para aplicar lei; 2) criar programas estaduais e municipais de manejo sustentável.
- Estabelecer mecanismos de estímulo à indústria de produtos madeireiros e à demanda pelas matérias-primas comerciais não aproveitadas.
- Avaliar, ajustar e ampliar a aplicação do licenciamento ambiental rural, com os recursos necessários, para toda a região amazônica.
- Estabelecer norma isentando certos municípios de boa cobertura florestal de cobrança de ITR.

Sobre formas de viabilizar a execução das políticas propostas, sugere-se:

- Definir melhor os processos de orientação ambiental da sede do INCRA às SRs.
- Promover estudos para unificar as normas internas do IBAMA, INCRA e FUNAI, para transformá-las em Instrução Normativa Interministerial ou Decreto do Executivo, evitando modificações para atender pleitos políticos regionais.
- Começando pelas políticas agrárias e florestais, estudar alternativas institucionais para compatibilizar a execução de políticas pelos órgãos públicos federais e as experiências com pactos federativos.
- Celebrar contratos de gestão e atividades projetizadas, passando custeio a

- investimento (controle florestal e agrário, combate à grilagem).
- Contratar serviços terceirizados (controle de planos de manejo, do planejamento, da educação e do licenciamento ambiental, extensão).
 - Mecanismos de participação da sociedade civil (educação ambiental e extensão).
 - Delegar a profissionais e ONGs funções como controle do código florestal e de planos de manejo, planejamento, assistência técnica e extensão rural-florestal, combate à grilagem, etc.
 - Delegar a municípios atividades de reforma agrária local consensual, educação ambiental, extensão e licenciamento ambiental.